Lei Nº 1.550/2002.

EMENTA: Denomina de rua, **JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM-PE., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do Inciso II do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua, avenida ou praça " **JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA** " qualquer uma destas que for projetada no Centro ou em qualquer bairro da cidade, sendo o mesmo filho de Belo Jardim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE., 20 de dezembro de 2002.

João Mendonça
- Prefeito -